



LEI Nº 945/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 026802 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
Ficha: 334 - 26.782.0006.0376.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS.....
140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 335 - 26.782.0006.0376.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS.....
200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 336 - 26.782.0006.0376.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS.....
210.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dos seguintes convênios:

Sec. de Planejamento e Gestão – Infraestrutura Urbana – R\$ 200.000,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

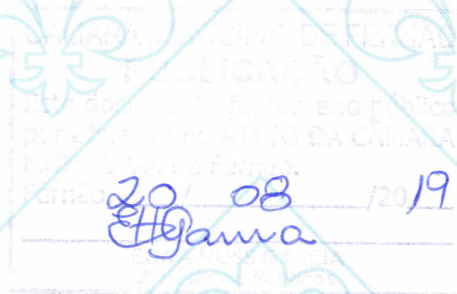
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.



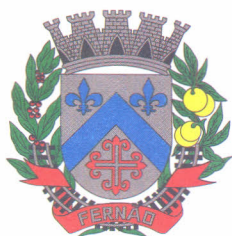
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2019.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL




Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2019	2020	2021
Obras e Instalações		R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2019.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL